



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4438

(17 DE AGOSTO DE 2.018)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **REAJUSTE NAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES, E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.023, DE 19 DE JANEIRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com total razão, o funcionalismo municipal reivindica melhorias salariais, por outro lado, a crise financeira que atravessamos não permite a concessão de aumentos salariais que recuperem, verdadeiramente, o poder aquisitivo dos servidores.

Na verdade, nesta gestão não foi medido esforços para o aumento na arrecadação e consequentemente a redução do percentual no gasto com a despesa de pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com essa redução, e o equilíbrio nos gastos públicos foi possível atender ao pedido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Caieiras, cumprindo integralmente, pelo segundo ano consecutivo, a lei 4.802 de 22 de Outubro de 2.015.

Ainda, além do aumento efetivo nas referências salariais, foi mantido aos servidores efetivos o abono salarial de R\$ 100,00, garantido até dezembro de 2.018, como inicialmente pactuado com o funcionalismo.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Estou certo que a presente forma se mostra como justa para com todos, eis que igualitária e compatível com o orçamento público.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-